



CAPITAL DO FÉLIX

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000101

21.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT.

21.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

21.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer local, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

21.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 21.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do equipamento atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

21.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

21.2.2.2. Havendo necessidade de serem substituídas peças ou produtos não existentes no orçamento inicial ou necessidade de tempo para execução de serviços superiores aos previstos no mesmo para execução de serviços, a fornecedora encaminhará a descrição detalhada (tempo para execução e peças ou produtos a serem utilizados) com as respectivas referências.

21.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.3. Somente será admitida pelo Município a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da seguinte forma:

21.3.1. Peças de produção original.

21.3.2. Peças de reposição original.

21.4. Somente será admitida a utilização de peças fora do estabelecido no item 21.3.1. e 21.3.2. quando estas não estiverem mais disponíveis no mercado.

21.5. As peças que necessitarem de substituição que se enquadrem no item anterior, em especial quanto ao referente à custo de aquisição, terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral.

21.6. Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência do Município.

21.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.8. A(s) mercadoria(s)/serviço(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

21.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.11. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

21.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000103

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

22.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

22.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

23.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

23.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

23.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s) e serviço(s);

23.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

23.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23.2. São obrigações do Fornecedor:

23.2.1. Caberá ao Fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas

19/55



CAPITAL DO FELÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000104

decorrentes do fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material e mão de obra especializada suficiente ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

23.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.1.10. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) no prazo e formas ajustados;

23.2.1.11. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

23.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is) e serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) e serviço(s) solicitada(s).

23.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

23.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do

20/55



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000105

Paraná;

23.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

23.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

23.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

23.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

21/55

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com a imediata e efetiva substituição do(s) produto(s) e da nota fiscal;

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26. DO FORO

26.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

27. ANEXOS DO EDITAL

27.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



CAPITAL DO FELIÃO

000107

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) ANEXO V – Modelo de Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI - Termo de Referência;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Roteiro para elaboração de proposta eletrônica.

Três Barras do Paraná, 07 de Abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022.

Abertura: 25 DE ABRIL DE 2022, às 09h.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB - JS200

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	
					TOTAL

LOTE 02 - RETROESCAVADEIRA JCB - 3C

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	2002	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	
					TOTAL

LOTE 03 - TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS - FD130

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS	5783	FD130	2000	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	140,00	
				TOTAL	



CAPITAL DO FELTÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000109

LOTE 04 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS - FG170

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	140,00	
				TOTAL	

LOTE 05 - RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS - FB80.3

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS – FB80.3	5792	FB80.3	2002	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	140,00	
				TOTAL	

LOTE 06 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN - 55

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	135,00	
				TOTAL	

LOTE 07 - ROLO COMPACTADOR VOLVO - SD105

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	135,00	
				TOTAL	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000110

LOTE 08 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO - EC140

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO - EC140	9504	EC140	1999	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	135,00	
				TOTAL	

LOTE 09 - TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 685

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 685	5490	685	1999	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	132,50	
					TOTAL

LOTE 10 - TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 785

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 675	5492	785	2007	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	132,50	
					TOTAL

LOTE 11 - MOTONIVELADORA XCMG 180

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	137,50	
					TOTAL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000111

LOTE 12 - RETROESCAVADEIRA XCMG

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	137,50	
				TOTAL	

LOTE 13 - ROLO COMPACTADOR MULLER - VAP55

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	ROLO COMPACTADOR MULLER – VAP55	5343	VAP 55	2017	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	
				TOTAL	

LOTE 14 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO	4766	12C TURBO	1992	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	
				TOTAL	

LOTE 15 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	7806	LB90	2012	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	
				TOTAL	

LOTE 16 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8090	120K	1999	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	
				TOTAL	

LOTE 17 - TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5	5382	D5	2002	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	
				TOTAL	

LOTE 18 - MOTONIVELADORA CASE VHP

PEÇAS E ACESSÓRIOS					%
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	
01	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP	2022	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	140,00	
				TOTAL	

Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos serviços e materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município às declarações neste anexo terão validade independente de transcrição na mesma).



CAPITAL DO FEIJÃO

000113

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

000114

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Aa

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2022.

Abertura: XX DE XXXX DE 2022, às Xh.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEIJÃO

000115

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FEIJÃO

000116

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

000117

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022.

Abertura: 25 DE ABRIL DE 2022, às 09h.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE

Representante Legal

(Preferencialmente com firma reconhecida em Cartório)

OBS.: "A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes".

33/55



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000118

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração possui uma frota grande de máquinas pesadas e necessita adquirir peças e mão de obra de serviços para manutenção elétrica preventiva e corretiva, de ar condicionados e arrefecimento (radiadores) para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "maior desconto por lote", uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação como o atraso de entrega de peças e a demora na execução dos serviços por culpa de outros fornecedores, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Trés Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.4. O uso de maior desconto sobre a tabela de preços da fabricante/concessionária de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever quais peças/acessórios e serviços e em que quantidade poderão ser demandadas durante o período da contratação. Optou-se pela utilização da tabela de preços dos fabricantes/concessionárias para que seja possível essa Administração conhecer os valores da referida peça/serviço.

3.5. Com relação a exigência de que o(s) local(is) de prestação de serviços deverão estar localizados no território do Município de Trés Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para receptionar e

34/55



realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto excessivo de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus veículos/equipamentos. Ainda, mantendo esse entendimento, os equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos onerariam o Município com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara)

3.5.1. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no item 3.3 deste Termo de Referência, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

3.6. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.6.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.7.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021, fica estabelecido a exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná, abrangendo 87 municípios, inclusive o Município de Três Barras do Paraná, regiões estas que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Peças e Acessórios

4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, ou em outro local determinado pelo mesmo.

4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.

4.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s)

35/55

foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;

- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer localidade no território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

4.2.1.1. Para a prestação dos serviços, o(s) local(is) da realização dos serviços deverá(ão) estar localizados nas dependências do território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da assinatura da Ata de Registro de Preços devidamente instalado e licenciado e apto para recepcionar e realizar serviços em veículos/equipamentos próprios da Administração Municipal.

4.2.1.2. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no subitem 4.2.1.1, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

4.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. A(s) mercadoria(s) e serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço



obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.7. Os serviços e o fornecimento de materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.7.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no subitem 4.2, a partir do recebimento da notificação.

4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.14. A fornecedora quando da entrega do serviço deverá fornecer termo de garantia de no mínimo 03 (três) meses, dos serviços prestados assinado pelo representante legal da empresa onde conste todo o rol de serviços e peças substituídas, revisadas e/ou arrumadas, ficando a empresa responsável pela substituição das peças e serviços que apresentem defeito ou al funcionamento durante o período.

5. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

5.1. As peças a ser fornecidas deverão ser originais ou genuínas. Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se:

5.1.1. PEÇA e ACESSÓRIO GENUÍNO: Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do veículo/equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

5.1.2. PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL: Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos e também pelas montadoras do equipamento, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

5.2. O Município de Três Barras do Paraná analisará, conforme as regras deste Termo de Referência,

37/55



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000122

os preços, após verificar a adequabilidade dos preços médios, obtidos no mercado local junto a empresas do ramo.

5.3 A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos encaminhados a manutenção, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturadas.

5.4. Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos.

5.5. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

5.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço, a fornecedora elaborará orçamentos e encaminhará ao Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Departamento de Compras analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os veículos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do veículo) e, decidirá formalmente qual peça a fornecedora entregará.

5.6.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de relação das peças e acessórios que necessitarão ser substituídas, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

5.6.2. Será emitido um orçamento para cada solicitação.

5.6.3. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

6.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

6.2. Os serviços de manutenção compreendem:

6.2.1. Serviços elétricos e eletrônicos consistem na verificação, conserto e/ou substituição, quando necessário, de componentes que integram o sistema elétrico e eletrônico da máquina pesada, sistema elétrico e eletrônico independentemente de transcrição.

6.2.2. Os serviços no sistema de arrefecimento consistem no exame do radiador, conserto ou substituição de partes ou todo, verificação de nível de água, verificação e/ou substituição de mangueiras, fluido de radiador, entre outros serviços ligados ao sistema de arrefecimento independentemente de transcrição.

6.2.3. Os serviços no sistema de ar condicionado consistem no exame do equipamento, conserto ou substituição de peças, verificação do nível de gás e de óleo, verificação e/ou substituição de mangueiras, entre outros serviços ligados ao sistema de ar condicionado.

6.5. A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do

38/55



veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total conforme os preços ofertados na Proposta de Preços.

6.6. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

6.7. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, diagnóstico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

6.8. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 5.000 km rodados para os veículos leves e pesados e, 90 (noventa) dias ou 500 horas trabalhadas para máquinas pesadas, a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

9. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

9.1. Com relação ao valor da hora de serviços de manutenção veicular, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações anteriores realizadas pelo Município, onde após a tabulação dos mesmos, fixando-se o valor médio da hora de serviço de manutenção.

9.1.1. Considerando os veículos/equipamentos, estima-se uma quantidade média de horas, conforme a aplicação de cada serviço, para o período de 12 (doze) meses. Assim, o valor total estimado com horas de serviços é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e sei mil reais).

9.2. Com relação a estimativa de gastos com peças e acessórios, foram levantadas os tipos possíveis e seus respectivos quantitativos, conforme a aplicação de cada espécie de veículo e o sistema a ser atendido (elétrico, eletrônico, arrefecimento e ar condicionado), estimando-se o valor de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais).

9.3. A estimativa total de custo anual para o objeto é de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) distribuídos conforme os lotes abaixo:

LOTE 01 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB - JS200

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	40.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	7.250,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000124

TOTAL	47.250,00
--------------	------------------

LOTE 02 - RETROESCAVADEIRA JCB - 3C

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	2002	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	7.250,00
TOTAL					27.250,00

LOTE 03 - TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS - FD130

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS	5783	FD130	2000	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	140,00	7.000,00
TOTAL					27.000,00

LOTE 04 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS - FG170

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	38.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	140,00	7.000,00
TOTAL					45.000,00

LOTE 05 - RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS - FB80.3

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS - FB80.3	5792	FB80.3	2002	18.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000125

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	140,00	7.000,00
				TOTAL	25.000,00

LOTE 06 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN - 55

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	135,00	6.750,00
				TOTAL	26.750,00

LOTE 07 - ROLO COMPACTADOR VOLVO - SD105

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	25.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	135,00	6.750,00
				TOTAL	31.750,00

LOTE 08 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO - EC140

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO - EC140	9504	EC140	1999	40.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	135,00	6.750,00
				TOTAL	46.750,00

LOTE 09 - TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 685

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA -	5490	685	1999	15.000,00



CAPITAL DO FELICÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000126

	685				
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	132,50	6.625,00
TOTAL					21.625,00

LOTE 10 - TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 785

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 675	5492	785	2007	15.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	132,50	6.625,00
TOTAL					21.625,00

LOTE 11 - MOTONIVELADORA XCMG 180

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	40.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	137,50	6.875,00
TOTAL					46.875,00

LOTE 12 - RETROESCAVADEIRA XCMG

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	30.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	137,50	6.875,00
TOTAL					36.875,00

LOTE 13 - ROLO COMPACTADOR MULLER - VAP55

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ROLO	5343	VAP 55	2017	22.000,00

42/55

	COMPACTADOR MULLER – VAP55				
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	7.250,00
				TOTAL	29.250,00

LOTE 14 – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO	4766	12C TURBO	1992	33.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	7.250,00
				TOTAL	40.250,00

LOTE 15 – RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	7806	LB90	2012	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	7.250,00
				TOTAL	27.250,00

LOTE 16 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8090	120K	1999	40.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	7.250,00
				TOTAL	47.250,00

LOTE 17 – TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TRATOR ESTEIRA	5382	D5	2002	33.000,00

	CATERPILLAR D5				
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	145,00	7.250,00
TOTAL					40.250,00

LOTE 18 - MOTONIVELADORA CASE VHP

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP	2022	10.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	140,00	7.000,00
TOTAL					17.000,00

Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos itens apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 0,5 % (meio por cento).

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os materiais e serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

10.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

10.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para qualificação técnica a empresa proponente deverá na habilitação apresentar os seguintes documentos:

- b) Indicação do(s) responsável(is) pela execução dos serviços, através de declaração assinada pela licitante;
- c) comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) pela execução dos serviços, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou cópia do contrato social;
- d) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em eletrônica em máquinas pesadas fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- e) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção de ar condicionado de máquinas pesadas fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000129

- f) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

12.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

12.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000130

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser novos, originais ou genuínos da marca dos equipamentos, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o

46/55

recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE XX – PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000132

- registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário desta Ata de Registro de Preços.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- e) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- f) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00

7.3. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

48/55



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000133

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



000134

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços tem como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

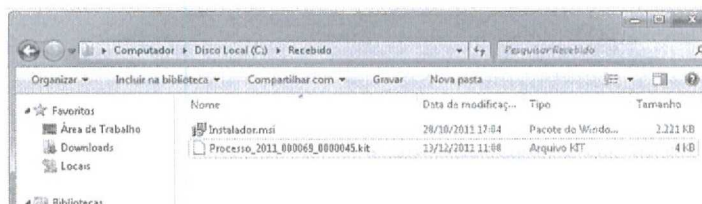
O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

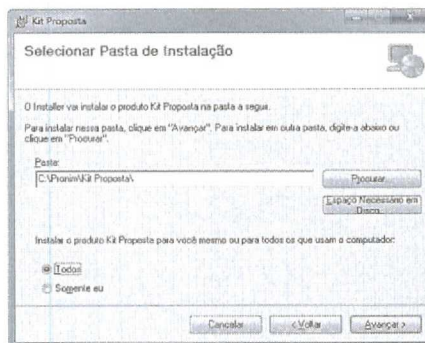
Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa "instalador.msi", contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Três Barras do Paraná que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



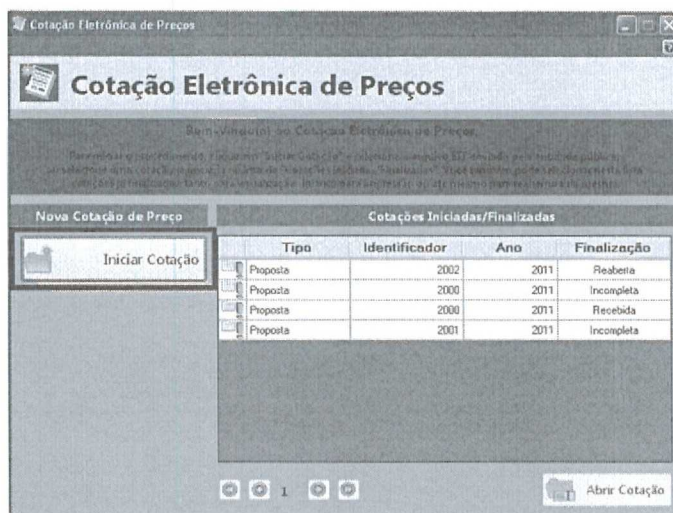
Altere o caminho de instalação para **C:\PRONIM\KIT PROPOSTA**, depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA



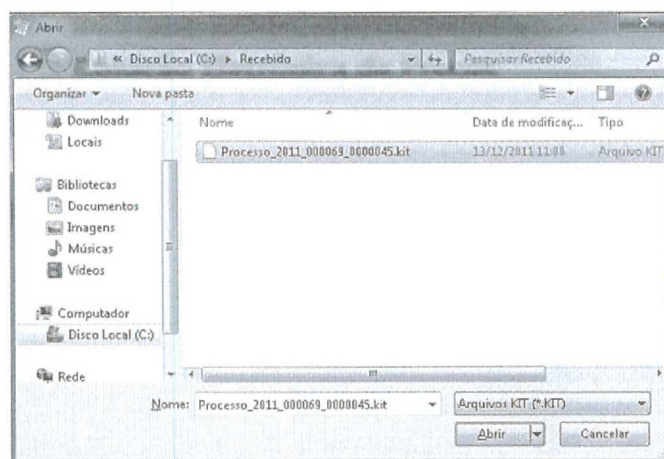
2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.

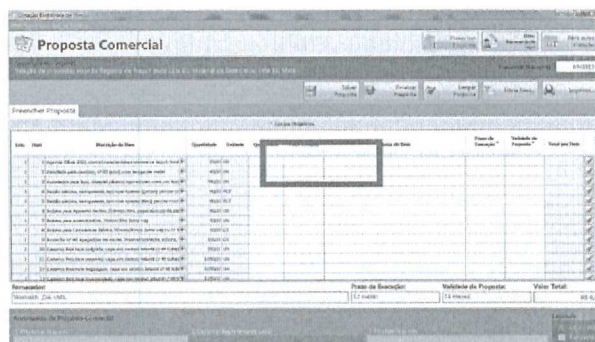


Tipo	Identificador	Ano	Finalização
Proposta	2002	2011	Recebida
Proposta	2000	2011	Incompleta
Proposta	2000	2011	Recebida
Proposta	2001	2011	Incompleta

- b) Selecione a opção "iniciar cotação" e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná e clique em abrir.

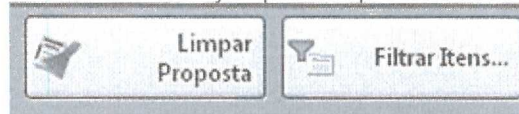


FASE 1 – PREENCHER PROPOSTA - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

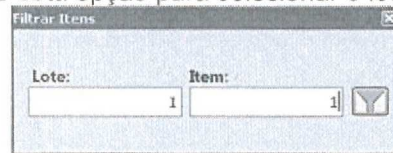


Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

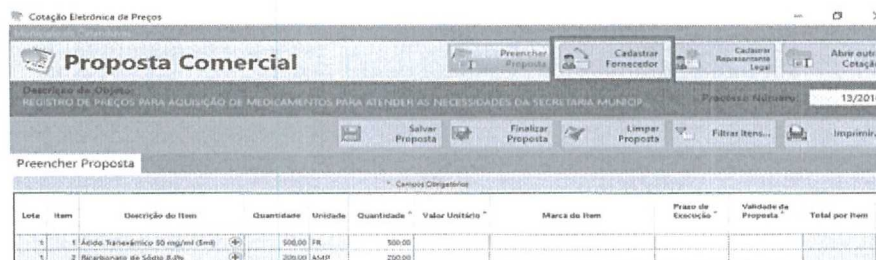


Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

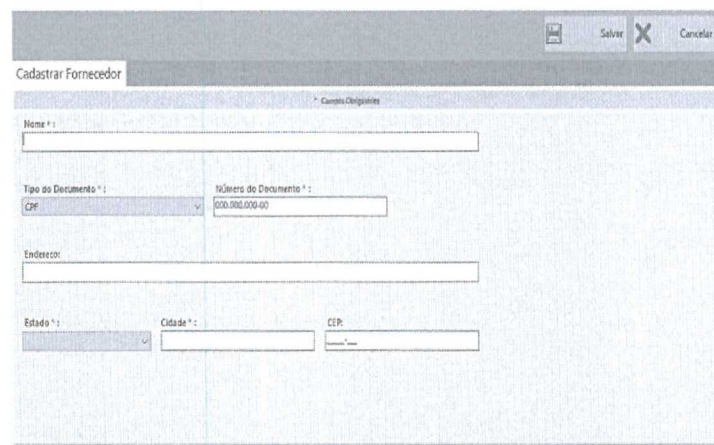
Observação: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

FASE 2 – CADASTRAR FORNECEDOR – Clique em Cadastrar Fornecedor



Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Entrega *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml (Sml)	500,00	FR	500,00					
1	2	Bicarbonato de Sódio 8,4%	200,00	AMP	200,00					



Cadastrar Fornecedor

Nome *:

Tipo do Documento *:

CPF

Número do Documento *:

000.000.000-00

Endereço:

Estado *:

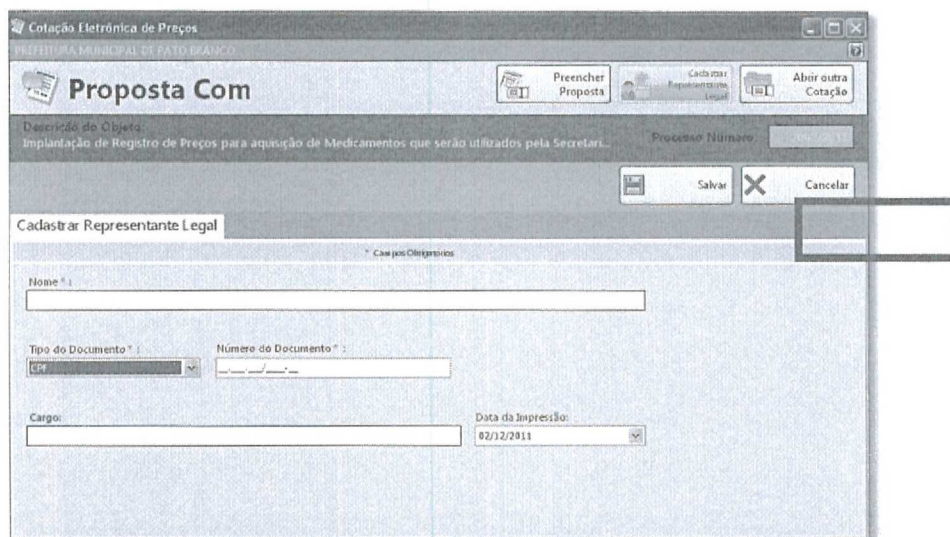
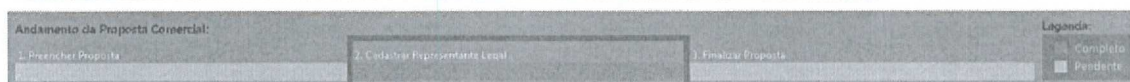
Cidade *:

CEP:

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

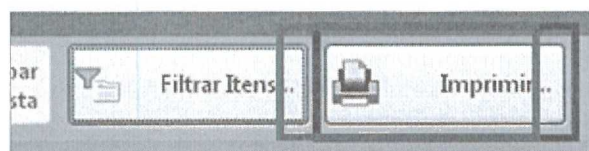
FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL - Clique em cadastrar representante legal:

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

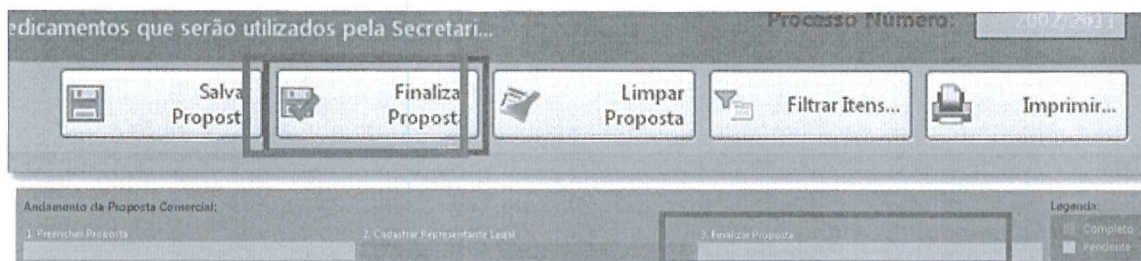
- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

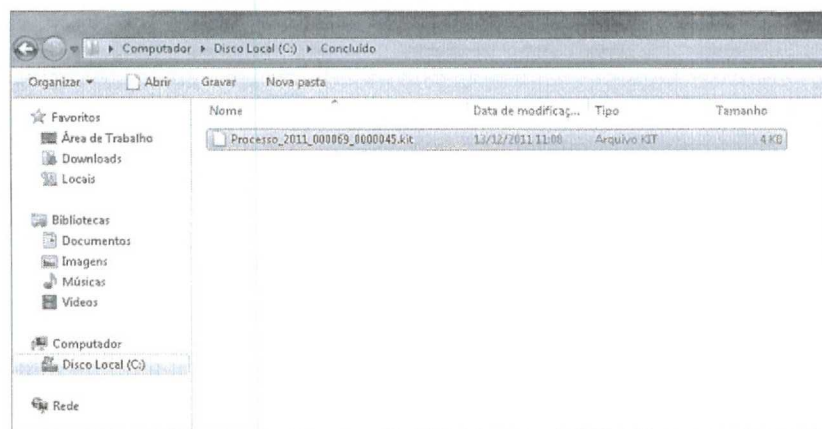
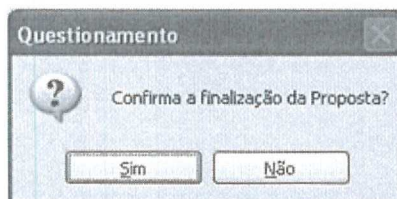


FASE 4 – FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que :



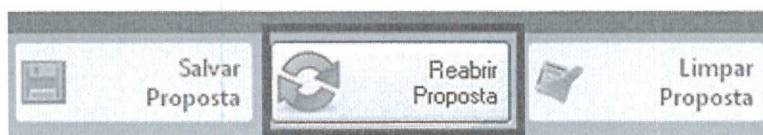
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Observação: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

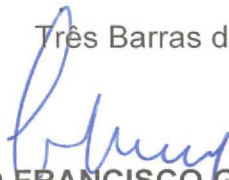
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **25 de Abril de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo maior desconto sobre preço de tabela, objetivando o REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de abril de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: A5AD07DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às 09h do dia 25 de Abril de 2022, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo maior desconto sobre preço de tabela, objetivando o REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: AA32064E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4877/2022

Data 06/04/2022

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O INTERVALO ENTRE O FINAL DE SEMANA E O FERIADO DO DIA DE TIRADENTES.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2022, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador: 736C23A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA - COPEL, PARA INSTALAÇÃO DE NOVA LIGAÇÃO 2 X 70 / 254V, EM POÇO ARTESIANO PREVENDO A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 1-15KVA/34.5 KVA

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ Nº 04.368.898/0001-06

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 13.212,89 (treze mil duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 07/04/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: 3B6CEA39

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 032/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Belisa Meurer Poma

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 07 de Abril de 2022 a 06 de Abril de 2023.

Três Barras do Paraná, 07 de Abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito



Município de Três Barras do Paraná

Início (/) / Portal da transparência (/transparencia/) / Administração Municipal
/ Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Presencial



Filtro por Título

Exibir # 50 ▼

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 04 EIXOS, CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-24-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-locacao-de-caminhao-04-eixos-carroceria-aberta-tipo-prancha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)	20/04/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	Acessos: 24
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-23-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-derivados-de-rochas-pedra-brita-po-de-pedra-pedra-graduada-pedrisco-e-rachao-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-da-administracao-publica-municipal)	08/04/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	Acessos: 59

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 - REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMEN (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-21-2022-registro-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-de-reposicao-para-sistemas-eletricos-de-ar-condicionado-e-arrefecimento-radiadores-bem-como-servicos-de-manutencao-preventiva-e-corretiva-necessarias-ao-perfeito-funcionamento-das-maquinas-pesadas-pertencentes-a-administracao-municipal)	08/04/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	Acessos: 88 
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS EELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVILOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO F (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-18-2022-registro-de-precos-visando-a-futura-aquisicao-de-pecas-de-reposicao-para-sistemas-eeletricos-de-ar-condicionado-e-arrefecimento-radiadores-bem-como-servilos-de-manutencao-preventiva-e-corretiva-necessarias-ao-perfeito-funcionameento-dos-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-administracao-municipal)	07/03/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	Acessos: 163
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-eletronico-n-16-2022-aquisicao-de-combustiveis-destinados-ao-abastecimento-da-frota-de-veiculos-e-equipamentos-proprios-e-locados-da-administracao-publica-municipal)	23/02/2022	Escrito por Clea Mara Gomes	Acessos: 169



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JULIA PESSOLI 06307340975

Nome do Empresário

JULIA PESSOLI

Nome Fantasia**Capital Social**

10.000,00

Número Identidade

99764945

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

063.073.409-75

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/01/2021

Número de Registro**CNPJ**

40.306.905/0001-09

Endereço Comercial**CEP**

85485-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

DISTRITO BARRO PRETO

Município

TRES BARRAS DO PARANA

Número

S/N

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

08/01/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Proprietário(a) de restaurante, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Instalador(a) e reparador(a) de acessórios automotivos, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Odete

Roberson

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME90612343

Número do Identificador

40306905000109

Data de Emissão

22/02/2022



SERVIÇO DISTRIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ • COMARCA DE CATANDUVAS • ESTADO DO PARANÁFrancielli Gilda Bozza de Lima
EscreventeSérgia Bozza de Lima
TitularJaimir Rosa
Escrevente

Av. Paraná, 551 • Centro • CEP 85485-000 • Três Barras do Paraná • Paraná • Fone: (045) 3235-1290

LIVRO Nº 66-P
TRASLADO

PROTOCOLO Nº 0000126

FOLHA Nº 119/120

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JULIA PESSOLI A FAVOR DE ODERLEI RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, (11/03/2022), nesta Cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante, **JULIA PESSOLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.306.905/0001-09, com sede à Avenida Brasil nº 267 nesta cidade neste ato representada, por sua Administradora **JULIA PESSOLI**, brasileira, solteira, maior e capaz, conforme certidão de registro de nascimento sob termo nº 21104 do livro A-39, folha 204, lavrado no Cartorio de Registro Civil de Tres Barras do Paraná-PR, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.976.494-5/SSP/PR, expedida em 08/12/2003 e inscrita no CPF/MF sob nº 063.073.409-75, natural de Quedas do Iguaçu/PR, residente e domiciliada na Linha Santa Terezinha, neste município de Três Barras do Paraná-PR; Conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida em 11/03/2022, arquivada na pasta de Contratos Socias nº 11, folhas 117, neste Serviço Notarial - declara a partes que se encontra em pleno exercício de sua personalidade e capacidade civil, não sofrendo as restrições previstas nos Artigos 3º e 4º do Código Civil Brasileiro, isentando esta Serventia e a Titular de quaisquer responsabilidade decorrentes de suas capacidades de gerir suas pessoas e bens, direitos e deveres, e que possuem o estado civil declarado reconhecida como a própria por mim, Jaimir Rosa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgant, me foi dito que nomea e constitui seu bastante procurador **ODERLEI RODRIGUES**, brasileiro, filho de LUIZ CARLOS RODRIGUES e MARISE DOLORES RODRIGUES, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 2792 do livro B-13, folha 21, lavrado neste Serviço Registral em 27/10/1999, maior e capaz, eletrecista, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 78565357/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025.774.959-43, natural de Três Barras do Paraná/PR, residente e domiciliado na Linha Barro Preto, neste município de Três Barras do Paraná-PR;- ao qual confere poderes: para fim especial de Representa - lo em licitações públicas, sob qualquer modalidade (Pregão, carta convite, registro de preços, concorrência, concursos, tomada de preços, leilão), conferindo - lhes os mais amplos, gerais e limitados poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as licitações, assinar contrato de Locação, assinar contrato de prestação de serviços, concordar com todos os seus termos, apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, podendo votar,

CONFERE COM O ORIGINAL

Página 1 Selo F245XudqTfVHsIdPTUWGPfQk Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consultantimna> na Página 2

Responsável

Responsável

25 / 04 / 2022

ANOREG-PR
Oderlei Rodrigues

SERVIÇO DISTRITAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ • COMARCA DE CATANDUVAS • ESTADO DO PARANÁFranscielli Gilda Bozza de Lima
EscreventeSérgia Bozza de Lima
TitularJaimir Rosa
Escrevente

Av. Paraná, 551 • Centro • CEP 85485-000 • Três Barras do Paraná • Paraná • Fone: (045) 3235-1290

LIVRO Nº 66-P
TRASLADO

PROTOCOLO Nº 0000126

FOLHA Nº 119/120

assinar, assistir a abertura propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir desistir e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.; NÃO podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Certifico, que os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, bem como nome e dados do procurador, foram fornecidos pela outorgante, e declara por eles responsabilizar-se civil e criminalmente nos termos do artigo 299 do Código Penal, por todas as declarações e informações aqui prestadas, bem como a retificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelida for. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme **Art. 215, § 5 do Código Civil - Lei 10406/02**, faculta o Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Livro de Protocolo Geral nº 08, sob o nº 126/2022. Guia de Funrejus, arquivada na pasta 01, folhas 050. Eu, (a.), Jaimir Rosa, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, pago através da guia nº 140000000078689088 em 11/03/2022, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$128,83. Selo Digital nº F245XudqtNfvWslDPbbYGPfQE. Três Barras do Paraná-PR, 11 de março de 2022. (aa.) JULIA PESSOLI, JULIA PESSOLI, Administradora da outorgante. **Jaimir Rosa, Escrevente..** Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Escrevente, que a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Três Barras do Paraná-PR, 11 de março de 2022.

Em Testemunho [assinatura] da Verdade.

CONFERE COM O ORIGINAL

Jaimir Rosa
Escrevente

SELO DIGITAL

F245X.udqtN.fvHsI

dPTUW.GPfQk

<https://selo.funarpen.com.br>Página 2 - Selo F245XudqtNfvHsIdPTUWGPfQk Consulte em <https://selo.funarpen.com.br> Responsável

25 / 04 / 2022

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2176577123

000148



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME

JULIA PESSOLI



Nº REGISTRO

06441528040

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

99764945 SESP PR

CPF

063.073.409-75

DATA NASCIMENTO

10/08/1995

FILIAÇÃO

ROBERTO RICARDO PESSOLI

LORECI TEREZINHA DA SILVA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

VALIDADE

07/01/2026

1ª HABILITAÇÃO

20/08/2015

Odete *[Assinatura]* *Roberson*

JULIA PESSOLI 06307340975
CNPJ: 40.306.905/0001-09
DISTRITO BARRO PRETO – ZONA RURAL S/N
TRÊS BARRAS DO PARANA - PR CEP: 85485-000
FONE: 41-9957-1410 E-MAIL: juliapessoli06307340975@gmail.com

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A JULIA PESSOLI 06307340975, inscrita no CNPJ sob nº 40.306.905/0001-09, sediada na DISTRITO BARRO PRETO – ZONA RURAL S/N, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, declara para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná 22 de Abril de 2022.


JULIA PESSOLI 06307340975
CNPJ: 40.306.905/0001-09



 Roberson







25

04

Roberson

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]

Responsável

25 / 04 / 2022

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		NOME ODERLEI RODRIGUES		DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 7856535-7 SESP PR		CPF 025.774.959-43		DATA NASCIMENTO 01/06/1978		FILIAÇÃO LUIZ CARLOS RODRIGUES		MARISE DOLORES RODRIGUES		PERMISSÃO ACD		CAT. HAB C		VALIDADE 16/04/2020		09/12/1996	
OBSERVAÇÕES																					
LOCAL TRES BARRAIS DO PARANA, PR		ASSINATURA DO TITULAR <i>[Signature]</i>		ASSINATURA DO EMISSOR 45884534414		PR909130512		DETRAN-PR (PARANA)													

PROIBIDO PLASTIFICAR
1132492213

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
1132492213

000150

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2022 09:15:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JULIA PESSOLI 06307340975**
CNPJ: **40.306.905/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Odete
Roberson

IRES SGARBI - ME
CNPJ nº. 07.034.235/0001-43
NIRE nº. 41105740300

000154

IRES SGARBI, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 22/11/1968, nº do CPF 706.399.579-00, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Avenida Paraná, sn, Centro, CEP: 85485-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **IRES SGARBI - ME**, com sede na Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41105740300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.034.235/0001-43; decide ALTERAR e CONSOLIDAR seu Instrumento de Inscrição conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração da Atividade: A empresa altera sua atividade para: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das disposições Finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Consolidação do Instrumento : Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO

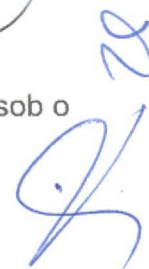
CNPJ: 07.034.235/0001-43

NIRE: 41105740300

IRES SGARBI - ME

IRES SGARBI, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 22/11/1968, nº do CPF 706.399.579-00, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Avenida Paraná, sn, Centro, CEP: 85485-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **IRES SGARBI - ME**, com sede na Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41105740300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.034.235/0001-43; resolve assim, **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário individual gíra sob o nome empresarial de **IRES SGARBI - ME**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.



IRE S GARBI - ME
CNPJ nº. 07.034.235/0001-43
NIRE nº. 41105740300

000155

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O Empresário Individual, tem sua sede na cidade Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, CEP: 85485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercícios das seguintes atividades econômicas em todo o território nacional: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O Capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

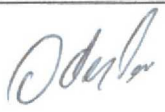
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro de Catanduvas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Três Barras do Paraná – Paraná, 26 de Janeiro de 2022.



IRE S GARBI


Roberson


Odair









000156

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRES SGARBI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70639957900	IRES SGARBI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 11:38 SOB Nº 20220526141.
PROTOCOLO: 220526141 DE 26/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201142224. CNPJ DA SEDE: 07034235000143.
NIRE: 41105740300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
IRES SGARBI - ME

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Odair *Roberson*
g
[assinatura]

IRES SGARBI
CNPJ: 07.034.235/0001-43
RUA SOBRADINHO, 1095 - CENTRO.
TRÊS BARRAS DO PARANA - PR CEP: 85485-000
FONE: 45-9. 91321220
E-MAIL: autoeletricasgarbi@hotmail.com

000157

ANEXO II

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IRES SGARBI, inscrita no CNPJ/MF nº 07.034.235/0001-43, sediada RUA SOBRADINHO, 1095 CENTRO, declara para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

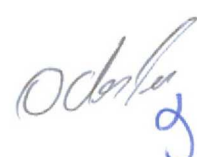
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



Três barras do Paraná, 20 de abril de 2022.

IRES SGARBI
CNPJ 07.034.235/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 706.399.579-00





Roberson

IRES SGARBI
CNPJ: 07.034.235/0001-43
RUA SOBRADINHO, 1095 - CENTRO.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR CEP: 85485-000
FONE: 45-9. 91321220
E-MAIL: autoeletricasgarbi@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022

IRES SGARBI, inscrita no CNPJ/MF nº **07.034.235/0001-43**, sediada **RUA SOBRADINHO, 1095 CENTRO** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **IRES SGARBI**, inscrito no CPF sob nº **706.399.579-00** DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como ME ou EPP, e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Três barras do Paraná, 20 de abril de 2022.



IRES SGARBI
CNPJ 07.034.235/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 706.399.579-00



Odenir
Roberson



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRES SGARBI - ME			Protocolo: PRC2210329114
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105740300	CNPJ 07.034.235/0001-43	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/10/2004	Início de Atividade 11/10/2004
Endereço Completo Rua SOBRADINHO, Nº 1095, SALA A, CENTRO-Três Barras do Paraná/PR- CEP85485-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/01/2022	Número 20220526141	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: IRES SGARBI Identidade: 45383199 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 706.399.579-00 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2022, às 15:17:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPV3ORGU.



PRC2210329114

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures: Odebe, Roberson, and others]

Roberson



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07034235000143

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]
Odair
Roberson

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2022 09:21:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IRES SGARBI**
CNPJ: **07.034.235/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

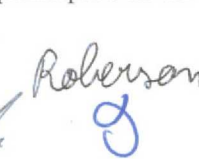
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

 **Odete**
 **Roberson**

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Roberson
Odeir 



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901

Nome do Empresário

ROBERSON HELTON PIZZOLITTO

Nome Fantasia

PIZZOLITTO SOLUCOES AUTOMOTIVAS

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

106195196

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

091.518.639-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/04/2015

Números de Registro

CNPJ

22.168.375/0001-06

NIRE

41-8-0317595-1

Endereço Comercial

CEP

85485-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA BRASIL

Município

TRES BARRAS DO PARANA

Número

250

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

01/04/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente

Eletricista de automóveis, independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

33.14-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Roberson

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME81463542

Número do Identificador
00009151863901

Data de Emissão
09/07/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
106195196 SSP PR

CPF
091.519.639-01

DATA NASCIMENTO
19/10/1991

FILIAÇÃO
ISAURO PIZZOLITTO
MARTA REGINA PIZZOLITTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05152023139

VALIDADE
22/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/03/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRES BARRAS DO PARANA, PR

DATA EMISSÃO
22/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18567685201
PR918873572

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2136723427

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Odete *Reberson*

À

Pregoeira do município de Três Barras do Paraná-PR.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2022.

Abertura: 25 DE ABRIL DE 2022, às 09H00.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901, inscrita sob CNPJ n° 22.168.375/0001-06, sediada na Av. Brasil n° 250 – centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Três Barras do Paraná-PR, dia 22 de abril de 2022.

Roberson H. Pizzolitto

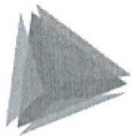
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901

ROBERSON HELTON PIZZOLITTO

CPF: 091.518.639-01

ADMINISTRADOR

[Handwritten signatures and initials]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000168

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22168375000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]
Roberson



000169

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2022 09:19:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901**
CNPJ: **22.168.375/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e


 Roberson

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Odete
Roberson

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

MARIA LEIA DA TRINDADE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 08/07/1956, natural de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 5.387.913-6 SSP/PR e do CPF 381.439.849-15, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Das Hortências, nº. 338, bairro Recanto Tropical, CEP 85.817-490, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº. 2703, térreo, bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-516.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pela empresária:

MARIA LEIA DA TRINDADE, subscreve e integraliza 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de **Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e equipamentos para máquinas rodoviárias, reparação, manutenção e reformas de tratores, máquinas rodoviárias, veículos automotores, Lubrificante para uso automotivo e outros usos, comércio varejista de material de limpeza e pneus para veículos e máquinas pesadas.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB Nº
41600388402.
PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. NIRE: 41600388402.
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015

**ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA
TRATORES EIRELI**

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLAUSULA QUARTA – A Eireli iniciará suas atividades em 24 de Agosto de 2015. Prazo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da Eireli ficará a cargo da titular **MARIA LEIA DA TRINDADE**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada ao uso do nome empresarial individualmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB N°
41600388402.
PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. NIRE: 41600388402.
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015

**ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA
TRATORES EIRELI**

000173

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 17 de Agosto de 2015.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB N°
41600388402.
PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. NIRE: 41600388402.
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015

21 AGO. 2015

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

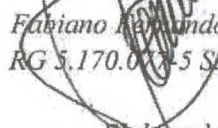
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



MARIA LEIA DA TRINDADE

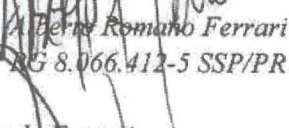


Testemunhas:


 Fabiano Fernando Ferrari
 RG 5.170.074-5 SSP/PR

Elaborado por:


 Fabiano Fernando Ferrari
 CRC/PR 047478/0-7


 Alberto Romano Ferrari
 RG 8.066.412-5 SSP/PR


 Fabiano Fernando Ferrari
 Contador CRC/PR 047.478/O-7
 CPF 786.814.309-63


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB N°
 41600388402.
 PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. NIRE: 41600388402.
 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

 Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/08/2015



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo NyaRc.9adwp.MaWei-JGJ-
Bz.NKIS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a firma
de MARIA LEIA DA TRINDADE;
pela forma VERDADEIRA, Cas-
cavel-PR, 21/08/2015 -
10:19:10h

Em teste da verdade

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Venida Brasil, 800
CEP 85901-002 - Cascavel-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 17:40 SOB N°
41600388402.

PROTOCOLO: 154468690 DE 25/08/2015. NIRE: 41600388402.
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/08/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.387.913-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2010

NOME: **MARIA LEIA DA TRINDADE**

FILIAÇÃO: JOSE ISIDORIO DA SILVA
PORFIRIA COELHO DA SILVA

NATURALIDADE: BARRA VELHA/SC DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=PIÇARRAS/SC, BARRA VELHA
C.CAS=324, LIVRO=3B, FOLHA=66

CPF: 381.439.849-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.387.913-6**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.

CASCAVEL 03 JAN. 2022

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
Rafael Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
Mêiriely dos Santos - Escr. Autorizada

Roberson



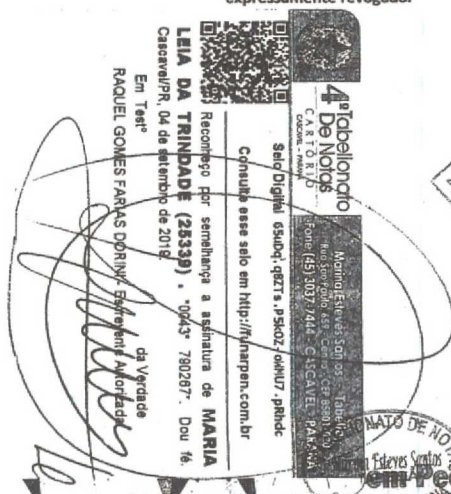
PROCURAÇÃO



ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº **23.144.005/0001-93**, estabelecida à Av. Tancredo Neves, nº 2703 Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel - PR, com seus atos constitutivos devidamente arquivados pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41600388402**, por despacho em sessão de 25/08/2015, neste ato representada em conformidade com o Contrato Social, infra- assinados, Proprietária/Gerente **MARIA LEIA DA TRINDADE**, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cascavel - Pr. Portador da Cédula de identidade **RG nº 5.387.913-6 SSP/PR e CPF nº 381.439.849-15**, por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito constitui procurador o seu funcionário: **CLAUDIMIRO COLLI**, brasileiro, casado, Vendedor, residente e domiciliado em Cascavel - PR, portador da Cédula de Identidade **RG nº 987.549-2 SSP PR e CPF nº 197.253.709-10**, com plenos e especiais poderes para isoladamente:

- 1) Representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de Comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, assinar contratos, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos e direitos admitidos; 2) Promover a cobrança e receber todas as importâncias devidas por qualquer título ou origem a Outorgante, inclusive juros moratórios, correção monetária, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público interno, tais como: empresas privadas e públicas, repartições, departamentos, autarquias, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, inclusive fundações instituídas pelo poder público podendo para tanto requerer, alegar e protestar por falta de aceite e de pagamento, assinar recibos dando plena e geral quitação, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo o seu subestabelecimento. O presente mandato é por tempo indeterminado ou, se antes não for expressamente revogado.

Cascavel, 04 de Setembro de 2019.



4º Tabelionato de Notas

Maria Leia da Trindade
Gerente

em Peças e Assistência para Máquinas Pesadas

Avenida Tancredo Neves, 2703 - Térreo | Pioneiros Catarinenses | CEP 85.805-516 - Cascavel - Paraná
E-mail: evendas@terra.com.br | (45) 3321-6151 | CNPJ: 23.144.005/0001-93 - Insc. Est. - 907.03766-50

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022.**

Abertura: 25 DE ABRIL DE 2022, às 09:00h.

A empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **23.144.005/0001-93**, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 2703, bairro Pioneiros Catarinenses, cep:85.805-516, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, declara para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 22 de abril de 2022.


ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ.: 23.144.005/0001-93 / I.E.: 907.03766-50
CLAUDIMIRO COLLI
CPF.: 197.253.709-10 * RG.: 987.549-2 SSP/PR
CARGO: VENDEDOR/REPRES.LEGAL


23 144 005 / 0001 - 93
I.E. 907.03766-50
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES EIRELI-
Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo
Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
CASCABEL - PARANÁ

Especializada em Peças e Assistência para Máquinas Pesadas

Avenida Tancredo Neves, 2703 - Térreo | Pioneiros Catarinenses | CEP 85.805-516 - Cascavel - Paraná
E-mail: evendas@terra.com.br | (45) 3321-6151 | CNPJ: 23.144.005/0001-93 - Insc. Est.: 907.03766-50

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME);
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

Ao Município de Três Barras do Paraná – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, Estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº2703, bairro Pioneiros Catarinenses, cep:85.805-516, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

() Microempresa (ME);

(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP); () Outras.

Cascavel, 20 de abril de 2022.

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – EPP

CNPJ.: 23.144.005/0001-93 / I.E.: 907.03766-50

CLAUDIMIRO COLLI

CPF.: 197.253.709-10 * RG.: 987.549-2 SSP/PR

CARGO: VENDEDOR/REPRES.LEGAL

NOME: KELLY CRISTINA RIBEIRO

CPF.: 787.362.939-20 * CRC/PR 65.502/O-2

CONTADOR

Kelly Cristina Rib:

Rua Barão do Cerro Azul, 511

Fone: (45) 3038-1477

Contador CRC-PR 065.502/O-2

CPF 787.362.939-20

NOME: WESLEY RIBEIRO

CPF.: 053.178.189-58 * CRC/PR 59.694/O-4

CONTADOR

23 144 005 / 0001 - 93
I.E. 907.03766-50
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES EIRELI-
Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo
Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
CASCABEL - PARANÁ

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCABEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCABEL - PARANÁ

Selo Digital F223X5qqtG9Vhs17Qj7TZfcuX
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **KELLY CRISTINA RIBEIRO (689)** e **CLAUDIMIRO COLLI (74715)**. *0120* 1127360*. Dou fé. Cascavel/PR, 22 de abril de 2022.
Em Teste da Verdade
RAQUEL GOMES-FARIAS DORINI - Estrevente Autorizada

Especializada em Peças e Assistência para Máquinas Pesadas

Avenida Tancredo Neves, 2703 - Térreo | Pioneiros Catarinenses | CEP 85.805-516 - Cascavel - Paraná

E-mail: evendas@terra.com.br | (45) 3321-6151 | CNPJ: 23.144.005/0001-93 - Insc. Est.: 907.03766-50



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			Protocolo: PRC2210983982
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600388402	CNPJ 23.144.005/0001-93	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/2015	Início de Atividade 24/08/2015
Endereço Completo Avenida Tancredo Neves, Nº 2703, TERREO Pioneiros Catarinenses - Cascavel/PR - CEP 85805-516			
Objeto Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e equipamentos para máquinas rodoviárias, reparação, manutenção e reformas de tratores, máquinas rodoviárias, veículos automotores, Lubrificante para uso automotivo e outros usos, comércio varejista de material de limpeza e pneus para veículos e máquinas pesadas.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MARIA LEIA DA TRINDADE	CPF 381.439.849-15	Administrador S	Início do Mandato 25/08/2015 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARIA LEIA DA TRINDADE	CPF 381.439.849-15	Início do Mandato 17/08/2015	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 20/08/2019	Número 20194681181	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2022, às 07:54:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5F10AHAS.



PRC2210983982



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO V
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022.****Abertura: 25 DE ABRIL DE 2022, às 09h.**

Através da presente, credenciamos o Sr. **CLAUDIMIRO COLLI**, portador da Cédula de Identidade nº **987.549.-2 SSP/PR** e CPF sob nº **197.253.709-10**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **23.144.005/0001-93**, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 2703, bairro Pioneiros Catarinenses, cep:85.805-516, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Cascavel, 20 de abril de 2022.

Handwritten signature: Claudimiro Colli
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ.: 23.144.005/0001-93 / I.E.: 90703766-50
MARIA LEIA DA TRINDADE
CPF.: 381.439.849-15 * RG.: 5.387.913-6 SSP/PR
CARGO: SÓCIA/PROPRIETÁRIA

23 144 005 / 0001 - 93
I.E. 907.03766-50
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES EIRELI-
Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo
Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
CASCADEL - PARANÁ

Especializada em Peças e Assistência para Máquinas Pesadas

Avenida Tancredo Neves, 2703 - Térreo | Pioneiros Catarinenses | CEP 85.805-516 - Cascavel - Paraná
E-mail: evendas@terra.com.br | (45) 3321-6151 | CNPJ: 23.144.005/0001-93 - Insc. Est.: 907.03766-50



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000183

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23144005000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

29

✓

g

Roberto de Oliveira



000184

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2022 09:24:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**
CNPJ: **23.144.005/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

20

S

/



Robinson



Órgão: Pref.Munic.de Tres Barras do Parana

Endereço	Dados do Processo
Endereço: Avenida Brasil nº 245	Processo nº: 40/2022
Cidade/UF: Três Barras do Pr. - PR	Modalidade: Pregão
CNPJ: 78.121.936/0001-68	Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário
	Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - IRES SGARBI -ME
CNPJ / CPF: 07.034.235/0001-43
Endereço: RUA SOBRADINHO 1095
Cidade: TRES BARRAS DO PARANÁ - PR
CEP: 85485-000

Dados das Tabelas

Lote	Tabela	Descrição da Tabela	Vigência	Órgão Regulamentador	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Estimado Tabela	Percentual de Desconto	Total por Tabela
1	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 47.250,00	12,00%	R\$ 41.580,00
2	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 27.250,00	12,00%	R\$ 23.980,00
3	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 27.000,00	12,00%	R\$ 23.760,00
4	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 45.000,00	12,00%	R\$ 39.600,00
5	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 25.000,00	12,00%	R\$ 22.000,00
6	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 26.750,00	12,00%	R\$ 23.540,00
7	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 31.750,00	12,00%	R\$ 27.940,00
8	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 46.750,00	12,00%	R\$ 41.140,00
9	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 21.625,00	12,00%	R\$ 19.030,00
10	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 21.625,00	12,00%	R\$ 19.030,00
11	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 46.875,00	12,00%	R\$ 41.250,00
12	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 36.875,00	12,00%	R\$ 32.450,00
13	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 29.250,00	12,00%	R\$ 25.740,00

000186

Lote	Tabela	Descrição da Tabela	Vigência	Órgão Regulamentador	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Estimado Tabela	Percentual de Desconto	Total por Tabela
14	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 40.250,00	12,00%	R\$ 35.420,00
15	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 27.250,00	12,00%	R\$ 23.980,00
16	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 47.250,00	12,00%	R\$ 41.580,00
17	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 40.250,00	12,00%	R\$ 35.420,00
18	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 17.000,00	12,00%	R\$ 14.960,00
Valor Estimado da Proposta									R\$ 532.400,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	R\$ 41.580,00
2	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	R\$ 23.980,00
3	TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS FD130	R\$ 23.760,00
4	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG170	R\$ 39.600,00
5	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS - FB80.3	R\$ 22.000,00
6	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN - 55	R\$ 23.540,00
7	ROLO COMPACTADOR VOLVO	R\$ 27.940,00
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO - EC140	R\$ 41.140,00
9	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 685	R\$ 19.030,00
10	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 675 - 785	R\$ 19.030,00
11	MOTONIVELADORA XCMG 180	R\$ 41.250,00
12	RETROESCAVADEIRA XCMG	R\$ 32.450,00
13	ROLO COMPACTADOR MULLER - VAP55	R\$ 25.740,00
14	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO	R\$ 35.420,00
15	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	R\$ 23.980,00
16	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	R\$ 41.580,00
17	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5	R\$ 35.420,00
18	MOTONIVELADORA CASE VHP	R\$ 14.960,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

2






000187

Nome:	IRES SGARBI
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	706.399.579-00
Data da Impressão:	20/04/2022
Ass./Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: 20/04/2022 às 14:15:44

2

20

Roberson Odele

RS

JK

000188

Órgão: Pref.Munic.de Tres Barras do Parana

Endereço

Endereço: Avenida Brasil nº 245
Cidade/UF: Três Barras do Pr. - PR
CNPJ: 78.121.936/0001-68

Dados do Processo

Processo nº: 40/2022
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901
CNPJ / CPF: 22.168.375/0001-06
Endereço: AV BRASIL 250 - CENTRO
Cidade: TRES BARRAS DO PARANA - PR
CEP: 85485-000

Dados das Tabelas

Lote	Tabela	Descrição da Tabela	Vigência	Órgão Regulamentador	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Estimado Tabela	Percentual de Desconto	Total por Tabela
1	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 47.250,00	8,00%	R\$ 43.470,00
2	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 27.250,00	8,00%	R\$ 25.070,00
3	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 27.000,00	8,00%	R\$ 24.840,00
4	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 45.000,00	8,00%	R\$ 41.400,00
5	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 25.000,00	8,00%	R\$ 23.000,00
6	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 26.750,00	8,00%	R\$ 24.610,00
7	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 31.750,00	8,00%	R\$ 29.210,00
8	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 46.750,00	8,00%	R\$ 43.010,00
9	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 21.625,00	8,00%	R\$ 19.895,00
10	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 21.625,00	8,00%	R\$ 19.895,00
11	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 46.875,00	8,00%	R\$ 43.125,00
12	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 36.875,00	8,00%	R\$ 33.925,00
13	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 29.250,00	8,00%	R\$ 26.910,00

000189

Lote	Tabela	Descrição da Tabela	Vigência	Órgão Regulamentador	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Estimado Tabela	Percentual de Desconto	Total por Tabela
14	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 40.250,00	8,00%	R\$ 37.030,00
15	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 27.250,00	8,00%	R\$ 25.070,00
16	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 47.250,00	8,00%	R\$ 43.470,00
17	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 40.250,00	8,00%	R\$ 37.030,00
18	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 17.000,00	88,00%	R\$ 2.040,00
Valor Estimado da Proposta									R\$ 543.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	R\$ 43.470,00
2	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	R\$ 25.070,00
3	TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS FD130	R\$ 24.840,00
4	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG170	R\$ 41.400,00
5	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS - FB80.3	R\$ 23.000,00
6	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN - 55	R\$ 24.610,00
7	ROLO COMPACTADOR VOLVO	R\$ 29.210,00
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO - EC140	R\$ 43.010,00
9	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 685	R\$ 19.895,00
10	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 675 - 785	R\$ 19.895,00
11	MOTONIVELADORA XCMG 180	R\$ 43.125,00
12	RETROESCAVADEIRA XCMG	R\$ 33.925,00
13	ROLO COMPACTADOR MULLER - VAP55	R\$ 26.910,00
14	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO	R\$ 37.030,00
15	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	R\$ 25.070,00
16	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	R\$ 43.470,00
17	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5	R\$ 37.030,00
18	MOTONIVELADORA CASE VHP	R\$ 2.040,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------




Roberson





000190

Nome: ROBERSON HELTON PIZZOLITTO
Cargo: ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 091.518.639-01
Data da Impressão: 24/04/2022
Ass./Carimbo:

Roberson H. Pizzolitto

22.968.375/0001-06

ROBERSON HELTON PIZZOLITTO
09151863901

AVENIDA BRASIL, 250
CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Proposta Comercial - Emissão: 24/04/2022 às 18:23:03

2

1

29

[Signature]

Odete

[Signature]

000191

Órgão: Pref.Munic.de Tres Barras do Parana

Endereço

Endereço: Avenida Brasil nº 245
 Cidade/UF: Três Barras do Pr. - PR
 CNPJ: 78.121.936/0001-68

Dados do Processo

Processo nº: 40/2022
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário
 Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - JULIA PESSOLI
 CNPJ / CPF: 40.306.905/0001-09
 Endereço: LINHA BARRO PRETO
 Cidade: TRES BARRAS DO PARANÁ - PR
 CEP: 85485-000

Dados das Tabelas

Lote	Tabela	Descrição da Tabela	Vigência	Órgão Regulamentador	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Estimado Tabela	Percentual de Desconto	Total por Tabela
1	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 47.250,00	5,00%	R\$ 44.887,50
2	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 27.250,00	5,00%	R\$ 25.887,50
3	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 27.000,00	5,00%	R\$ 25.650,00
4	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 45.000,00	5,00%	R\$ 42.750,00
5	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 25.000,00	5,00%	R\$ 23.750,00
6	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 26.750,00	5,00%	R\$ 25.412,50
7	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 31.750,00	5,00%	R\$ 30.162,50
8	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 46.750,00	5,00%	R\$ 44.412,50
9	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 21.625,00	5,00%	R\$ 20.543,75
10	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 21.625,00	5,00%	R\$ 20.543,75
11	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 46.875,00	5,00%	R\$ 44.531,25
12	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 36.875,00	5,00%	R\$ 35.031,25
13	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 29.250,00	5,00%	R\$ 27.787,50

20 de Maio Roberson

20

8

000192

Lote	Tabela	Descrição da Tabela	Vigência	Órgão Regulamentador	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Estimado Tabela	Percentual de Desconto	Total por Tabela
14	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 40.250,00	5,00%	R\$ 38.237,50
15	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 27.250,00	5,00%	R\$ 25.887,50
16	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 47.250,00	5,00%	R\$ 44.887,50
17	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 40.250,00	5,00%	R\$ 38.237,50
18	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 17.000,00	5,00%	R\$ 16.150,00
Valor Estimado da Proposta									R\$ 574.750,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	R\$ 44.887,50
2	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	R\$ 25.887,50
3	TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS FD130	R\$ 25.650,00
4	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG170	R\$ 42.750,00
5	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS - FB80.3	R\$ 23.750,00
6	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN - 55	R\$ 25.412,50
7	ROLO COMPACTADOR VOLVO	R\$ 30.162,50
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO - EC140	R\$ 44.412,50
9	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 685	R\$ 20.543,75
10	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 675 - 785	R\$ 20.543,75
11	MOTONIVELADORA XCMG 180	R\$ 44.531,25
12	RETROESCAVADEIRA XCMG	R\$ 35.031,25
13	ROLO COMPACTADOR MULLER - VAP55	R\$ 27.787,50
14	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO	R\$ 38.237,50
15	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	R\$ 25.887,50
16	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	R\$ 44.887,50
17	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5	R\$ 38.237,50
18	MOTONIVELADORA CASE VHP	R\$ 16.150,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

Odair Roberson


79  

 000193

Nome:	JULIA PESSOLI
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	063.073.409-75
Data da Impressão:	20/04/2022
Ass./Carimbo:	

Odete

Proposta Comercial - Emissão: 20/04/2022 às 15:28:46

2

Roberson

2

✓

[Signature]

[Signature]

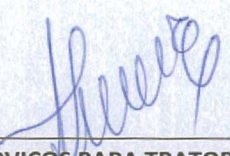
000194

PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:	
AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR	
MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO:	TIPO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2022	MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
PROponente:	CNPJ/CPF:
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	23.144.005/0001-93
Endereço:	Cidade/UF:
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2703	CASCADEL - PR
E-MAIL:	TELEFONE/FAX:
engematsu@hotmail.com	45-3321-6151
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):	VALIDADE DA PROPOSTA:
BANCO SICOOB - AG. 4370-2 - C/C: 22005-1	60 (sessenta) dias
QUADRO SOCIETARIO:	CPF SÓCIO
RIA LEIA DA TRINDADE	381.439.849-15
LOCAL E DATA:	
Cascavel, 22 de abril de 2022.	
OBJETO:	
A presente licitação tem por objeto a FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	

Cascavel, 22 de abril de 2022.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:
" CUMPRE COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS."

 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI CNPJ.: 23.144.005/0001-93 / I.E.: 907.03766-50 CLAUDIMIRO COLLI CPF.: 197.253.709-10 * RG.: 987.549-2 SSP/PR CARGO: VENDEDOR/REPRES.LEGAL	 23 144 005 / 0001 - 93 I.E. 907.03766-50 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI- Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516 CASCADEL - PARANÁ
--	---

Especializada em Peças e Assistência para Máquinas Pesadas

Avenida Tancredo Neves, 2703 - Térreo | Pioneiros Catarinenses | CEP 85.805-516 - Cascavel - Paraná
E-mail: evendas@terra.com.br | (45) 3321-6151 | CNPJ: 23.144.005/0001-93 - Insc. Est.: 907.03766-50

Órgão: Pref.Munic.de Tres Barras do Parana

Endereço	Dados do Processo
Endereço: Avenida Brasil nº 245	Processo nº: 40/2022
Cidade/UF: Três Barras do Pr. - PR	Modalidade: Pregão
CNPJ: 78.121.936/0001-68	Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
 CNPJ / CPF: 23.144.005/0001-93
 Endereço: AV. TANCREDO NEVES, Nº2703, BAIRRO PIONEIROS CATARINENSES
 Cidade: CASCAVEL - PR
 CEP: 85805-516

Dados das Tabelas

Lote	Tabela	Descrição da Tabela	Vigência	Órgão Regulamentador	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Estimado Tabela	Percentual de Desconto	Total por Tabela
1	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 47.250,00	33,00%	R\$ 31.657,50
2	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 27.250,00	33,00%	R\$ 18.257,50
3	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 27.000,00	33,00%	R\$ 18.090,00
4	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 45.000,00	33,00%	R\$ 30.150,00
5	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 25.000,00	33,00%	R\$ 16.750,00
6	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 26.750,00	33,00%	R\$ 17.922,50
7	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 31.750,00	33,00%	R\$ 21.272,50
8	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 46.750,00	33,00%	R\$ 31.322,50
9	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019				R\$ 21.625,00	0,00%	R\$ 21.625,00
10	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019				R\$ 21.625,00	0,00%	R\$ 21.625,00
11	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 46.875,00	33,00%	R\$ 31.406,25
12	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 36.875,00	33,00%	R\$ 24.706,25
13	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 29.250,00	33,00%	R\$ 19.597,50

9

19

—

Roberson

Odete





000196

Lote	Tabela	Descrição da Tabela	Vigência	Órgão Regulamentador	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Estimado Tabela	Percentual de Desconto	Total por Tabela
14	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 40.250,00	33,00%	R\$ 26.967,50
15	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 27.250,00	33,00%	R\$ 18.257,50
16	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 47.250,00	33,00%	R\$ 31.657,50
17	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 40.250,00	33,00%	R\$ 26.967,50
18	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	01/01/2019		12 Meses	60 Dias	R\$ 17.000,00	33,00%	R\$ 11.390,00
Valor Estimado da Proposta									R\$ 419.622,50

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200	R\$ 31.657,50
2	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	R\$ 18.257,50
3	TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS FD130	R\$ 18.090,00
4	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG170	R\$ 30.150,00
5	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS - FB80.3	R\$ 16.750,00
6	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN - 55	R\$ 17.922,50
7	ROLO COMPACTADOR VOLVO	R\$ 21.272,50
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO - EC140	R\$ 31.322,50
9	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 685	R\$ 21.625,00
10	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 675 - 785	R\$ 21.625,00
11	MOTONIVELADORA XCMG 180	R\$ 31.406,25
12	RETROESCAVADEIRA XCMG	R\$ 24.706,25
13	ROLO COMPACTADOR MULLER - VAP55	R\$ 19.597,50
14	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO	R\$ 26.967,50
15	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	R\$ 18.257,50
16	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	R\$ 31.657,50
17	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5	R\$ 26.967,50
18	MOTONIVELADORA CASE VHP	R\$ 11.390,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

9

20

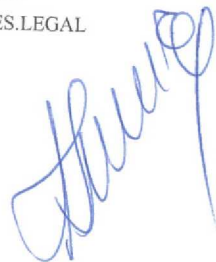


Roberson Odete




000197

Nome: CLAUDIMIRO COLLI
Cargo: VENDEDOR/REPRES.LEGAL
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 197.253.709-10
Data da Impressão: 22/04/2022
Ass./Carimbo:



23 144 005 / 0001 - 93
I.E. 907.03766-50
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES EIRELI-
Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo
Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
CASCAVEL - PARANÁ

Proposta Comercial - Emissão: 22/04/2022 às 10:19:03

2

22



Roberson



000198

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro: Número: 21 Processo: 40/2022
 Condição de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
3423	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	23.144.005/0001-93
2018	Ires Sgarbi	07.034.235/0001-43
3196	JULIA PESSOLI 06307340975	40.306.905/0001-09
2975	ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901	22.168.375/0001-06

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
1	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	47.250,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			33,50
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			33,50
Ires Sgarbi			12,00
Ires Sgarbi			12,00
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			8,00
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			8,00
JULIA PESSOLI 06307340975			5,00
JULIA PESSOLI 06307340975			5,00

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
2	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	27.250,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
Ires Sgarbi			33,16
Ires Sgarbi			33,16
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			33,00
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			33,00
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			8,00
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			8,00
JULIA PESSOLI 06307340975			5,00
JULIA PESSOLI 06307340975			5,00

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
3	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	27.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			33,00
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			33,00
Ires Sgarbi			12,00
Ires Sgarbi			12,00
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			8,00
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			8,00
JULIA PESSOLI 06307340975			5,00
JULIA PESSOLI 06307340975			5,00

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
4	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	45.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			33,16
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			33,16

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro: Número: 21 Processo: 40/2022
 Condição de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	33,00
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	33,00
Ires Sgarbi	12,00
Ires Sgarbi	12,00
JULIA PESSOLI 06307340975	5,00
JULIA PESSOLI 06307340975	5,00

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
5	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	25.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			33,52
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			33,52
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			33,35
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			33,35
Ires Sgarbi			12,00
Ires Sgarbi			12,00
JULIA PESSOLI 06307340975			5,00
JULIA PESSOLI 06307340975			5,00

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
6	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	26.750,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			33,67
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			33,67
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			33,50
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			33,50
Ires Sgarbi			12,00
Ires Sgarbi			12,00
JULIA PESSOLI 06307340975			5,00
JULIA PESSOLI 06307340975			5,00

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
7	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	31.750,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			33,15
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI			33,15
Ires Sgarbi			12,00
Ires Sgarbi			12,00
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			8,00
ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901			8,00
JULIA PESSOLI 06307340975			5,00
JULIA PESSOLI 06307340975			5,00

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
8	3	TABELA DE PREÇOS CONCESSIONARIAS FABRICANTES	46.750,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
Ires Sgarbi			33,16
Ires Sgarbi			33,16